

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

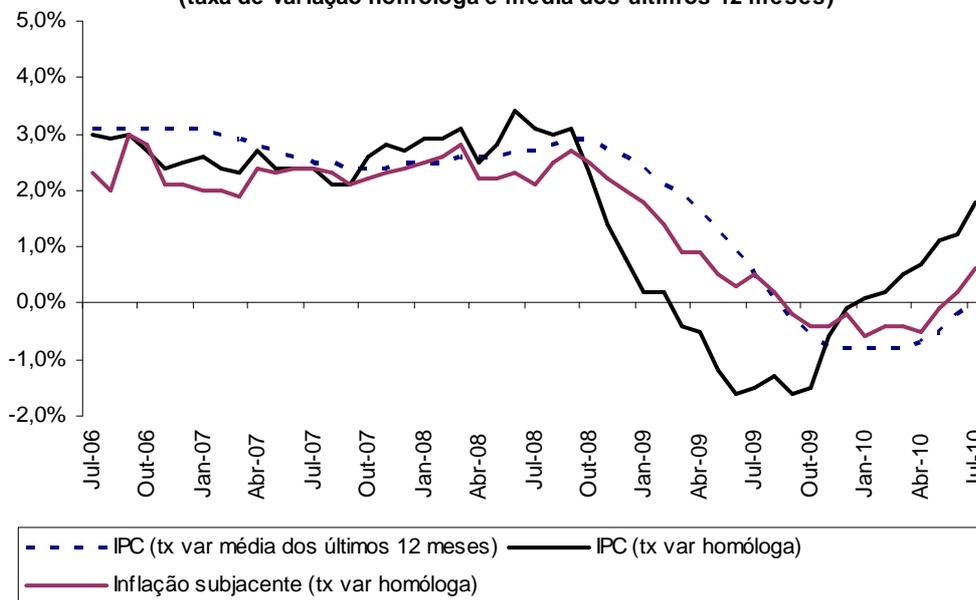
Julho de 2010

Taxa de variação homóloga do IPC situou-se em 1,8%

Em Julho de 2010, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma taxa de variação homóloga de 1,8%, superior em 0,6 pontos percentuais (p.p.) à observada em Junho. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação homóloga foi 0,6%, superior em 0,4 p.p. à observada no mês anterior para o mesmo agregado. A variação mensal do IPC situou-se em 0,1% (0,2% em Junho de 2010 e -0,5% em Julho de 2009). A variação média dos últimos doze meses foi nula (-0,2% em Junho).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma taxa de variação homóloga de 1,9%, superior em 0,8 p.p. à de Junho de 2010 e 0,2 p.p. superior à taxa de variação homóloga estimada pelo Eurostat para a área do Euro. A taxa de variação mensal do IHPC situou-se em 0,4%, enquanto a taxa de variação média dos últimos doze meses aumentou 0,3 p.p. para 0,0%.

Graf. 1 - Índices de preços no consumidor e de inflação subjacente
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2008 = 100)

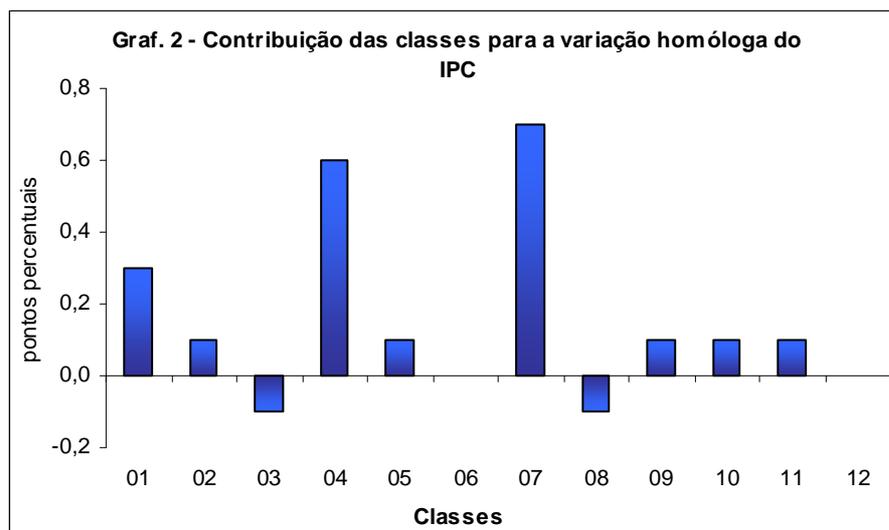
Variação homóloga: 1,8%

Em Julho de 2010, a taxa de variação homóloga do IPC situou-se em 1,8%, 0,6 p.p. superior ao valor observado em Junho.

O indicador de inflação subjacente apresentou uma taxa de variação homóloga de 0,6%, 0,4 p.p. superior à observada no mês anterior. O diferencial entre a taxa de variação homóloga deste indicador e a do IPC total foi -1,2 p.p., tendo sido -1,0 p.p. no mês anterior.

Entre as contribuições positivas para a taxa de variação homóloga do IPC, destacam-se as registadas nas classes dos Transportes (classe 7), da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis (classe 4) e dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1).

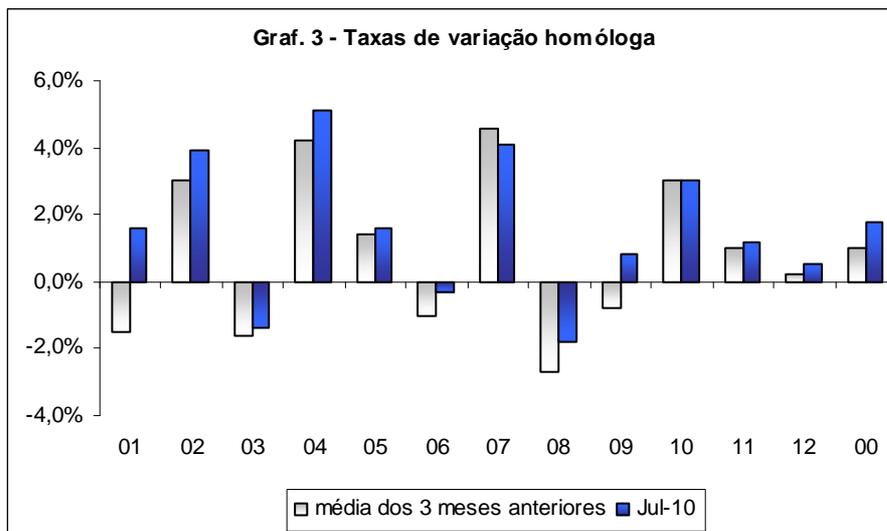
As contribuições negativas para a taxa de variação homóloga do IPC verificaram-se nas classes do Vestuário e calçado (classe 3) e das Comunicações (classe 8).



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas

Na maioria das classes com variações homólogas positivas em Julho de 2010, estas são superiores à média das taxas de variação homóloga dos três meses anteriores (ver gráfico 3). Com comportamentos distintos, realça-se a classe dos Transportes (classe 7), a única a apresentar uma taxa de variação homóloga inferior à média dos três meses anteriores, assim como a classe da Educação (classe 10), que não registou qualquer alteração. É, também, de notar a inversão de sinal da taxa de variação homóloga nas classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1) e do Lazer, recreação e cultura (classe 9).

De entre as classes com taxas de variação homóloga negativas, a classe das Comunicações (classe 8) foi a que apresentou a maior redução de preços, embora com uma taxa menos negativa que a média das taxas dos três meses anteriores. Nas restantes classes verificaram-se taxas menos negativas em Julho face a essa média.



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas

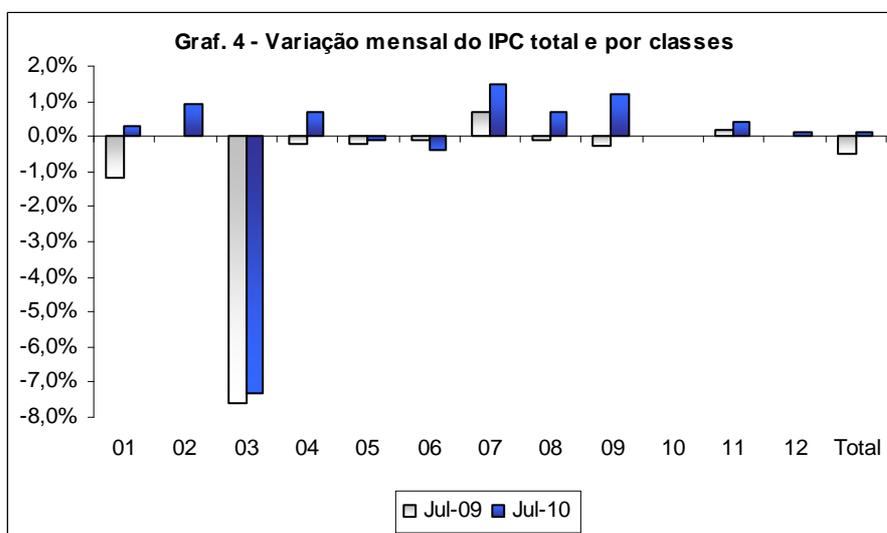
Varição mensal: 0,1%

Em Julho de 2010, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 0,1% (0,6 p.p. superior à observada em Julho do ano anterior).

A classe com a taxa de variação mensal positiva mais relevante para a variação do índice total foi a dos Transportes (classe 7), com uma taxa de variação mensal de 1,5% (0,8 p.p. superior à observada em Julho do ano anterior).

É de destacar ainda o aumento, face ao período homólogo, da taxa de variação mensal de grande parte das classes. As que apresentaram maior amplitude nas diferenças entre as taxas de variação mensal de Julho de 2010 e de Julho de 2009 foram as classes dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1), das Bebidas alcoólicas e tabaco (classe 2), da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis (classe 4), e do Lazer, recreação e cultura (classe 9), situando-se as diferenças em 0,9 p.p. (classes 2 e 4), e 1,5 p.p. (classes 1 e 9).

A classe do Vestuário e calçado (classe 3) foi a que mais contribuiu negativamente para a taxa de variação mensal do índice total, tendo registado -7,3% (0,3 p.p. superior à observada em Julho do ano anterior).



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas



A um nível mais desagregado destacam-se as contribuições positivas para a taxa de variação mensal do IPC de alguns sub-subgrupos da classe dos transportes (transportes aéreos de passageiros e veículos automóveis) e das férias organizadas.

Nas contribuições negativas para a taxa de variação mensal do IPC salientam-se as contribuições dos sub-subgrupos da classe do Vestuário e calçado, das frutas de caroço e dos medicamentos e especialidades farmacêuticas.

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

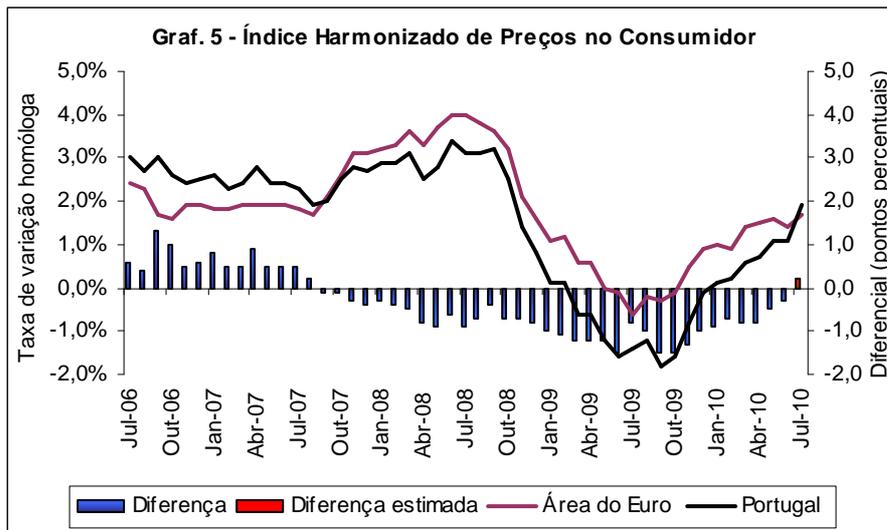
Código	Sub-subgrupos	Contribuição Jul 10	Contribuição Jul 09 (*)
07.3.3.1	Transportes aéreos de passageiros	0,121	0,102
07.1.1.2	Veículos automóveis usados	0,089	0,036
09.6.1.1	Férias organizadas	0,054	0,000
07.1.1.1	Veículos automóveis novos	0,041	-0,015
01.1.6.6	Bagas	0,039	0,039
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-0,132	-0,128
03.1.2.1	Vestuário de homem	-0,091	-0,109
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-0,050	-0,048
01.1.6.5	Frutas de caroço	-0,046	-0,016
06.1.1.1	Medicamentos e especialidades farmacêuticas	-0,035	-0,005

(*) com base na actual estrutura de ponderação do IPC

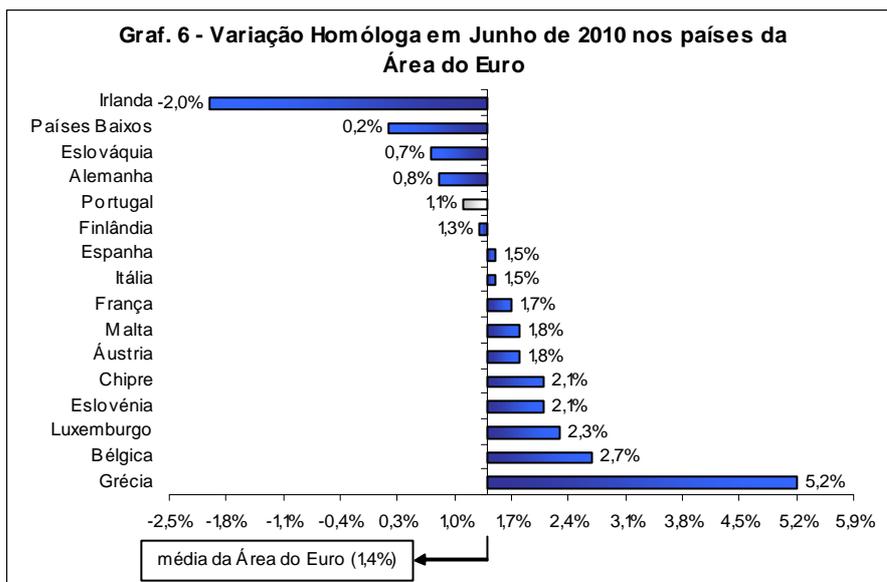
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2005 = 100)

Varição homóloga: 1,9%

Em Julho, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma variação homóloga de 1,9%, valor superior em 0,8 p.p. ao observado no mês anterior.



De acordo com a informação disponível para os países membros da área do Euro relativa a Junho de 2010¹, o IHPC português registou a quinta taxa de variação homóloga mais baixa (1,1%), 0,3 p.p. inferior ao valor médio do grupo (1,4%). Em Julho de 2010 esta diferença ter-se-á invertido, passando a variação do IHPC em Portugal a ser 0,2 p.p. superior à da área do Euro, de acordo com uma estimativa do Eurostat para o conjunto da área².



Nota: Valores provisórios para média da área do Euro, a Áustria e Países Baixos

¹ Informação obtida através de <http://epp.eurostat.ec.europa.eu>.

² Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, divulgada a 30 de Julho de 2010.

Variação mensal: 0,4%

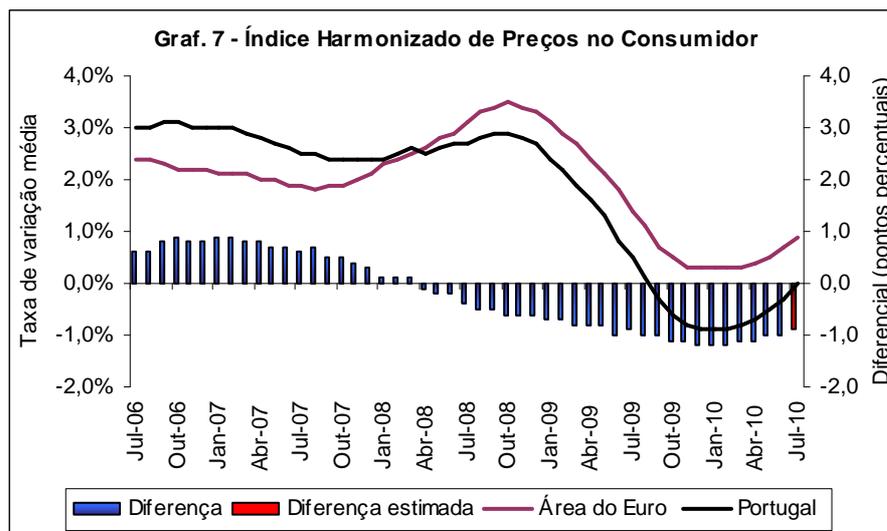
O IHPC português apresentou, entre Junho e Julho de 2010, uma taxa de variação de 0,4%, valor superior em 0,8 p.p. ao observado no período homólogo do ano anterior.

Em Julho, tendo por base a estimativa do Eurostat³, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido de -0,4%, superior em 0,3 p.p. à observada em igual período do ano anterior.

Variação média: 0,0%

A variação média dos últimos doze meses, medida pelo IHPC português, foi nula, valor superior em 0,3 p.p. ao do mês anterior.

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumidor na área do Euro, a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para os países pertencentes à área do Euro foi -1,0 p.p. em Junho de 2010. Em Julho esta diferença ter-se-á reduzido para -0,9 p.p., tendo por base a estimativa do Eurostat³.



³ Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, divulgada a 30 de Julho de 2010.



CAIXA: AUMENTO DAS TAXAS DO IVA

No mês em análise, com efeito a partir de 1 de Julho de 2010, as taxas do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aumentaram 1 ponto percentual no Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, com excepção para a taxa reduzida, que não registou alteração nas ilhas.

Do conjunto das taxas do IVA, a taxa normal (21%), tal como a própria designação indica, é geralmente aplicada na aquisição de um conjunto muito numeroso de produtos que integram o cabaz de bens e serviços do Índice de Preços no Consumidor (IPC). Destaca-se a sua incidência nos produtos incluídos nas classes das Bebidas alcoólicas e tabaco, do Vestuário e calçado, dos Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação, dos Transportes e das Comunicações. A aplicação da taxa reduzida (6%) tem principal expressão nos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, bem como nos produtos que compõem as classes da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis e da Saúde. A taxa intermédia (13%) incide maioritariamente nos produtos que constituem a classe dos Hotéis cafés e restaurantes. O regime de isenção do IVA privilegia os produtos que integram a classe da Educação, embora com alguma expressão em produtos contidos nas classes da Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis, da Saúde, do Lazer, recreação e cultura e dos Bens e serviços diversos.

O conhecimento que se possui dos produtos que constituem o cabaz de bens e serviços do IPC, permitiu efectuar um exercício de simulação do impacto desta alteração. Este exercício consistiu, basicamente, na aplicação das novas taxas aos preços observados em Junho passado, deduzidos das taxas do IVA então em vigor. É de referir que no âmbito de um projecto do Eurostat, Índice Harmonizado de Preços no Consumidor com impostos constantes (IHPC-CT), o INE reporta regularmente a esta instituição os impactos mecânicos no IHPC de alterações nos impostos que afectam os preços nos consumidores.

O resultado deste exercício de simulação situa o impacto da alteração nas taxas do IVA sobre o nível do IPC em cerca de 0,7%.

Obviamente, dada a natureza mecânica desta simulação, estes resultados não traduzem o efeito efectivo do agravamento das taxas do IVA nos preços do consumidor, visto que as respostas dos mercados são condicionadas por vários factores entre os quais, os graus de regulação e de competição, as elasticidades da procura e da oferta relativamente ao preço. Efectivamente, neste exercício tem-se como pressuposto que a alteração das taxas do IVA se reflecte integralmente no preço final de cada produto abrangido. Desta forma, a estimativa efectuada constitui uma referência para situar o impacto máximo desta alteração nos preços no consumidor pois, uma parte desse impacto pode ser acomodada nas margens de comercialização.

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O índice de Preços no Consumidor (IPC) é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é, desta forma, um indicador do nível de preços registado entre períodos diferentes mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da actual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos do Inquérito às Despesas das Famílias realizado em 2005 e 2006. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e a sua compilação resulta da agregação de sete índices regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é actualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de Dezembro do ano anterior.

Mais informações de natureza metodológica podem ser obtidas consultando *IPC 2008 - documento metodológico*, disponível em <http://www.ine.pt>.

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara níveis do índice entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa é particularmente influenciado por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível do índice entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num mês específico.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas. No mês de Dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe na formação da taxa de variação do índice total, sendo apresentada em termos de pontos percentuais.

Sendo o IPC um índice encadeado, as contribuições das diversas classes para a variação homóloga devem ser calculadas em duas fases, para os momentos anteriores ao encadeamento e para os momentos posteriores ao encadeamento (ILO – <http://www.ilo.org/public/english/bureau/stat/guides/cpi/index.htm> – cap.9 – pág. 38).

As contribuições das classes para a variação homóloga do IPC são calculadas segundo a fórmula seguinte, com os valores dos índices antes de encadeamento:

$$C_{mt/mt-1}^k = w_{kt-1} \frac{I_{Dezt-1}^k - I_{mt-1}^k}{I_{mt-1}^k} 100 + w_{kt} \frac{I_{mt}^k - 100}{I_{mt-1}^k} I_{Dezt-1}$$

em que:

t = nº de ordem do ano; m = nº de ordem do mês;

I_{mt} = Índice total do mês m do ano t ;

I_{Dezt-1} = Índice total de Dezembro do ano $t-1$;

I_{mt}^k = Índice do item k do mês m do ano t ;

I_{Dezt-1}^k = Índice do item k do mês de Dezembro do ano $t-1$;

$C_{mt/mt-1}^k$ = contribuição do item k na variação entre o mês m do ano t e o mês m do ano $t-1$ do índice total;

w_{kt} = ponderador de despesa do item k no ano t com $\sum_k w_k = 1$

Em consequência, as contribuições das classes reflectem, além das variações dos índices respectivos, as alterações nos ponderadores com o processo de encadeamento. É ainda de referir que as contribuições são calculadas utilizando índices não arredondados de forma a garantir que a soma das contribuições iguala a taxa de variação homóloga do IPC.

Índice de inflação subjacente (total excepto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente utilizado neste destaque é compilado excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos do índice total. O objectivo principal destas exclusões é o de eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários e apresentar, desta forma, um indicador de tendência da inflação. Exemplos destes “choques” incluem alterações das condições climáticas e variações bruscas e significativas no mercado internacional do petróleo.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. O seu desenvolvimento decorre da necessidade, expressa no Tratado da União Europeia em relação aos critérios de convergência, de medir a inflação numa base comparável em todos os Estados-membros¹. Este indicador é, desde Fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro².

O actual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio das estatísticas dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”.

Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/hicp/introduction>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC. A diferença de cobertura resulta do facto da estrutura do IHPC incluir, ao contrário do IPC, a despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes. O quadro seguinte compara as estruturas de ponderação dos dois índices para 2010.

Quadro 2: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC

	Classes COICOP*	IPC	IHPC
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	179,9	175,4
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	31,4	30,7
03	Vestuário e calçado	50,8	49,6
04	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	110,2	103,3
05	Acessórios, e equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	62,4	59,7
06	Saúde	82,3	80,3
07	Transportes	166,5	167,9
08	Comunicações	32,8	31,9
09	Lazer, recreação e cultura	66,1	60,4
10	Educação	23,7	22,2
11	Restaurantes e hotéis	109,0	137,0
12	Bens e serviços diversos	84,9	81,6
00	Total	1000,0	1000,0

* COICOP – Classification of Individual Consumption by Purpose (Classificação do Consumo Individual por Objectivo).

Data do próximo destaque:

10 de Setembro de 2010

¹ Ver artigo 109 j do Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado de *Maastricht*) e o protocolo relativo aos critérios de convergência a que se refere esse artigo.

² Ver *press release* de 13 de Outubro de 1998 do Banco Central Europeu intitulada ‘*A stability oriented monetary policy strategy for the European System of Central Banks*’.



Anexos:

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

	Classes ⁽¹⁾												Total Nacional	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
	Taxa de variação média anual													
2007	2,4	4,9	2,2	3,6	1,6	7,4	1,6	-1,8	0,3	3,7	2,6	2,4	2,5	
2008	3,7	7,5	1,6	3,9	1,7	1,4	1,5	-2,1	0,6	4,2	3,7	2,5	2,6	
2009	-3,4	3,3	-1,7	2,1	1,7	-1,4	-3,6	-1,0	-1,6	3,5	2,4	1,9	-0,8	
	Taxa de variação homóloga													
2008	Julho	5,7	7,1	-2,1	3,5	1,8	0,5	3,6	-3,2	0,3	4,5	3,6	2,6	3,1
	Agosto	5,0	6,9	1,5	3,6	1,8	0,6	2,9	-3,0	0,7	4,5	3,6	2,7	3,0
	Setembro	4,7	7,1	4,1	3,7	1,8	0,9	2,5	-3,0	1,0	4,5	3,7	2,6	3,1
	Outubro	3,5	7,0	1,3	4,2	1,9	0,6	0,5	-2,7	1,2	3,3	4,3	2,9	2,3
	Novembro	2,8	7,1	1,1	3,8	1,8	0,2	-3,1	-2,9	0,6	3,4	4,1	2,8	1,4
	Dezembro	2,4	7,2	0,2	3,6	1,9	0,0	-5,5	-2,4	1,1	3,4	4,3	2,8	0,8
2009	Janeiro	1,3	7,0	-1,4	2,9	2,5	-0,4	-6,3	-2,9	0,0	3,4	2,8	2,7	0,2
	Fevereiro	1,0	4,2	-1,4	2,6	2,2	-0,8	-4,9	-3,0	-2,0	3,5	2,8	2,6	0,2
	Março	-0,5	3,2	-0,5	2,4	2,1	-1,1	-5,7	-1,9	-1,7	3,5	2,8	2,3	-0,4
	Abril	-1,3	2,7	-0,9	1,7	1,9	-1,0	-4,9	-1,8	-0,8	3,5	3,1	2,4	-0,5
	Maio	-2,6	2,9	-0,9	1,6	1,8	-1,2	-6,2	-1,9	-0,8	3,6	2,9	2,1	-1,2
	Junho	-5,1	2,9	-1,1	1,7	1,6	-1,7	-5,1	-1,9	-0,3	3,5	2,7	1,7	-1,6
	Julho	-6,1	2,8	-0,5	2,0	1,4	-1,8	-4,5	0,2	-1,2	3,5	2,7	1,6	-1,5
	Agosto	-6,3	2,9	-2,4	2,0	1,2	-2,0	-2,6	0,0	-2,7	3,5	2,7	1,5	-1,3
	Setembro	-5,9	2,9	-3,4	1,8	1,3	-2,2	-3,7	0,1	-3,1	3,6	2,3	1,5	-1,6
	Outubro	-5,5	2,9	-2,7	1,7	1,5	-1,8	-2,9	0,3	-2,7	3,3	1,4	1,3	-1,5
	Novembro	-4,9	2,9	-2,5	2,1	1,5	-1,7	0,4	0,4	-1,8	3,2	1,3	1,6	-0,6
	Dezembro	-5,1	2,9	-2,3	2,4	1,7	-1,6	3,6	-0,1	-1,9	3,2	0,8	1,4	-0,1
2010	Janeiro	-4,6	4,5	-1,5	2,6	1,8	-2,6	3,8	-0,3	-1,7	3,2	1,1	1,0	0,1
	Fevereiro	-4,2	4,6	-2,3	3,1	1,9	-2,2	3,4	-0,5	-1,5	3,0	1,2	0,8	0,2
	Março	-3,6	3,1	-1,9	3,7	1,6	-2,0	5,3	-3,1	-0,9	3,0	1,0	0,5	0,5
	Abril	-2,7	3,2	-1,6	4,1	1,5	-1,9	5,0	-2,9	-1,2	2,9	1,0	0,2	0,7
	Maio	-1,8	2,8	-1,5	4,4	1,4	-1,2	5,4	-2,6	-0,6	2,9	1,0	0,0	1,1
	Junho	0,0	2,9	-1,7	4,2	1,5	0,0	3,3	-2,6	-0,7	3,0	1,0	0,4	1,2
	Julho	1,6	3,9	-1,4	5,1	1,6	-0,3	4,1	-1,8	0,8	3,0	1,2	0,5	1,8

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório x dado não disponível

Notas: (1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Fonte: INE



Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)⁽¹⁾

	AE-16 ⁽²⁾	IEPC ⁽³⁾	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK
Taxa de variação média anual																													
2007	2,1	2,3	1,8	7,6	3,0	1,7	2,3	6,7	3,0	2,8	1,6	2,9	2,0	2,2	10,1	5,8	2,7	7,9	0,7	1,6	2,2	2,6	2,4	4,9	3,8	1,9	1,6	1,7	2,3
2008	3,3	3,7	4,5	12,0	6,3	3,6	2,8	10,6	4,2	4,1	3,2	3,1	3,5	4,4	15,3	11,1	4,1	6,0	4,7	2,2	3,2	4,2	2,7	7,9	5,5	3,9	3,9	3,3	3,6
2009	0,3	1,0	0,0	2,5	0,6	1,1	0,2	0,2	1,3	-0,3	0,1	-1,7	0,8	0,2	3,3	4,2	0,0	4,0	1,8	1,0	0,4	4,0	-0,9	5,6	0,9	0,9	1,6	1,9	2,2
Taxa de variação homóloga																													
2008 Julho	4,0	4,4	5,9	14,4	6,8	4,4	3,5	11,2	4,9	5,3	4,0	3,6	4,0	5,3	16,5	12,4	5,8	7,0	5,6	3,0	3,8	4,5	3,1	9,1	6,9	4,4	4,3	3,8	4,4
Agosto	3,8	4,3	5,4	11,8	6,2	4,8	3,3	11,1	4,8	4,9	3,5	3,2	4,2	5,1	15,6	12,2	4,8	6,4	5,4	3,0	3,6	4,4	3,1	8,1	6,0	4,4	4,6	4,1	4,7
Setembro	3,6	4,2	5,5	11,4	6,4	4,5	3,0	10,8	4,7	4,6	3,4	3,2	3,9	5,0	14,7	11,3	4,8	5,6	4,9	2,8	3,7	4,1	3,2	7,3	5,6	4,5	4,7	4,2	5,2
Outubro	3,2	3,7	4,8	11,2	5,7	3,8	2,5	10,1	4,0	3,6	3,0	2,7	3,6	4,8	13,7	10,7	3,9	5,1	5,7	2,5	3,0	4,0	2,5	7,4	4,8	4,2	4,4	3,4	4,5
Novembro	2,1	2,8	3,2	8,8	4,1	2,8	1,4	8,5	3,0	2,4	1,9	2,1	2,7	3,1	11,6	9,2	2,0	4,1	4,9	1,9	2,3	3,6	1,4	6,8	2,9	3,9	3,5	2,4	4,1
Dezembro	1,6	2,2	2,7	7,2	3,3	2,4	1,1	7,5	2,2	1,5	1,2	1,3	2,4	1,8	10,4	8,5	0,7	3,4	5,0	1,7	1,5	3,3	0,8	6,4	1,8	3,5	3,4	2,1	3,1
2009 Janeiro	1,1	1,8	2,1	6,0	1,4	1,7	0,9	4,7	2,0	0,8	0,8	1,1	1,4	0,9	9,7	9,5	0,0	2,4	3,1	1,7	1,2	3,2	0,1	6,8	1,4	2,7	2,5	2,0	3,0
Fevereiro	1,2	1,8	1,9	5,4	1,3	1,7	1,0	3,9	1,8	0,7	1,0	0,1	1,5	0,6	9,4	8,5	0,7	2,9	3,5	1,9	1,4	3,6	0,1	6,9	2,1	2,4	2,7	2,2	3,2
Março	0,6	1,3	0,6	4,0	1,7	1,6	0,4	2,5	1,5	-0,1	0,4	-0,7	1,1	0,9	7,9	7,4	-0,3	2,8	3,9	1,8	0,6	4,0	-0,6	6,7	1,6	1,8	2,0	1,9	2,9
Abril	0,6	1,3	0,7	3,8	1,3	1,1	0,8	0,9	1,1	-0,2	0,1	-0,7	1,2	0,6	5,9	5,9	-0,3	3,2	4,0	1,8	0,5	4,3	-0,6	6,5	1,1	1,4	2,1	1,8	2,3
Maio	0,0	0,8	-0,2	3,0	0,9	1,1	0,0	0,3	0,7	-0,9	-0,3	-1,7	0,8	0,5	4,4	4,9	-0,9	3,8	3,4	1,5	0,1	4,2	-1,2	5,9	0,5	1,1	1,5	1,7	2,2
Junho	-0,1	0,6	-1,0	2,6	0,8	0,9	0,0	-0,5	0,7	-1,0	-0,6	-2,2	0,6	0,1	3,1	3,9	-1,0	3,7	2,8	1,4	-0,3	4,2	-1,6	5,9	0,2	0,7	1,6	1,6	1,8
Julho	-0,6	0,2	-1,7	1,0	-0,1	0,7	-0,7	-0,4	0,7	-1,3	-0,8	-2,6	-0,1	-0,8	2,1	2,6	-1,5	4,9	0,8	-0,1	-0,4	4,5	-1,4	5,0	-0,6	0,6	1,2	1,8	1,8
Agosto	-0,2	0,6	-0,7	1,3	0,0	0,7	-0,1	-0,7	1,0	-0,7	-0,2	-2,4	0,1	-0,9	1,5	2,2	-0,2	5,0	1,0	-0,1	0,2	4,3	-1,2	4,9	0,1	0,5	1,3	1,9	1,6
Setembro	-0,3	0,3	-1,0	0,2	-0,3	0,5	-0,5	-1,7	0,7	-0,9	-0,4	-3,0	0,4	-1,2	0,1	2,3	-0,4	4,8	0,8	0,0	0,0	4,0	-1,8	4,9	0,0	0,0	1,1	1,4	1,1
Outubro	-0,1	0,5	-0,9	0,3	-0,6	0,6	-0,1	-2,1	1,2	-0,6	-0,2	-2,8	0,3	-1,0	-1,2	1,0	-0,2	4,2	-0,5	0,4	0,1	3,8	-1,6	4,3	0,2	-0,1	0,6	1,8	1,5
Novembro	0,5	1,0	0,0	0,9	0,2	0,9	0,3	-2,1	2,1	0,4	0,5	-2,8	0,8	1,0	-1,4	1,3	1,7	5,2	-0,1	0,7	0,6	3,8	-0,8	4,6	1,8	0,0	1,3	2,4	1,9
Dezembro	0,9	1,5	0,3	1,6	0,5	1,2	0,8	-1,9	2,6	0,9	1,0	-2,6	1,1	1,6	-1,4	1,2	2,5	5,4	-0,4	0,7	1,1	3,8	-0,1	4,7	2,1	0,0	1,8	2,8	2,9
2010 Janeiro	1,0	1,7	0,8	1,8	0,4	1,9	0,8	-1,0	2,3	1,1	1,2	-2,4	1,3	2,5	-3,3	-0,3	3,0	6,2	1,2	0,4	1,2	3,9	0,1	5,2	1,8	-0,2	1,6	2,7	3,5
Fevereiro	0,9	1,5	0,8	1,7	0,4	1,8	0,5	-0,3	2,9	0,9	1,4	-2,4	1,1	2,8	-4,3	-0,6	2,3	5,6	0,7	0,3	0,9	3,4	0,2	4,5	1,6	-0,2	1,3	2,8	3,0
Março	1,4	1,9	1,9	2,4	0,4	2,1	1,2	1,4	3,9	1,5	1,7	-2,4	1,4	2,3	-4,0	-0,4	3,2	5,7	0,6	0,7	1,8	2,9	0,6	4,2	1,8	0,3	1,5	2,5	3,4
Abril	1,5	2,0	2,1	3,0	0,9	2,4	1,0	2,5	4,7	1,6	1,9	-2,5	1,6	2,5	-2,8	0,2	3,1	5,7	0,8	0,6	1,8	2,7	0,7	4,2	2,7	0,7	1,6	2,1	3,7
Maio	1,6	2,0	2,5	3,0	1,0	1,9	1,2	2,8	5,3	1,8	1,9	-1,9	1,6	1,8	-2,4	0,5	3,1	4,9	1,8	0,4	1,7	2,3	1,1	4,4	2,4	0,7	1,4	1,9	3,4
Junho	1,4 Po	1,9 Po	2,7	2,5	1,0	1,7	0,8	3,4	5,2	1,5	1,7	-2,0	1,5	2,1	-1,6	0,9	2,3	5,0	1,8	0,2 Po	1,8 Po	2,4	1,1	4,3	2,1	0,7	1,3	1,6	3,2
Julho	1,7 f	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,9	x	x	x	x	x	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor rectificativo x não disponível

Notas: (1) A partir de Janeiro de 2006: base 100=2005, divulgação de índices a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.
(2) Estados Membros pertencentes à Área do Euro: AE13 até Dezembro de 2007, AE15 até Dezembro de 2008, AE16 a partir de Janeiro 2009 (entrada da Eslováquia).
(3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até Abril de 2004, UE-25 até Dezembro de 2006 e UE-27 a partir de Janeiro de 2007.

Fonte: INE e Eurostat.

Síglas dos Estados Membros:

BE	Bélgica	EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	SE	Suécia
BG	Bulgária	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	RO	Roménia	UK	Reino Unido
CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SI	Eslovénia		
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	SK	Eslováquia		
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	FI	Finlândia		